



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 263

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

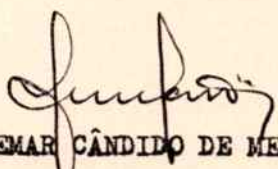
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr\$ 7.430.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente, conforme quadro demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito citado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício e a anulação de dotações orçamentárias, de conformidade com o Art. 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 23 de novembro de 1990.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DEMONSTRATIVO

UNID.ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA	PARCIAL	TOTAL
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3110 - Pessoal	900.000,00	
3120 - Material de Consumo	30.000,00	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	80.000,00	
4120 - Equip. e Material Permanente	170.000,00	1.180.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3110 - Pessoal	250.000,00	
3120 - Material de Consumo	100.000,00	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	100.000,00	450.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
Manut dos serv. da Secretaria	-	
3110 - Pessoal	100.000,00	
3120 - Material de Consumo	100.000,00	
3130 - Serviços de Terceiros	200.000,00	
3220 - Transferências Intergovernamentais	50.000,00	
3230 - Transf. a Instituições Privadas	150.000,00	
3280 - Contribuições p/Formação do PASEP	50.000,00	
4110 - Obras e Instalações	200.000,00	
4120 - Equip. e material permanente	200.000,00	1.050.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>		
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	300.000,00	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3120 - Material de Consumo	400.000,00	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	50.000,00	
4110 - Obras e Instalações	150.000,00	600.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
3120 - Material de Consumo	500.000,00	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	600.000,00	1.100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
3110 - Pessoal	200.000,00	
3120 - Material de Consumo	100.000,00	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	50.000,00	
3250 - Transferências a Pessoas	100.000,00	
4110 - Obras e Instalações	200.000,00	650.000,00



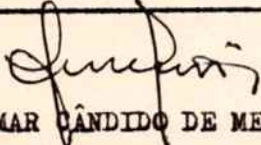
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

UNID. ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA	PARCIAL	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3120 - Material de Consumo	500.000,00	2.100.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	700.000,00	
4110 - Obras e Instalações	900.000,00	
TOTAL		7.430.000,00


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO